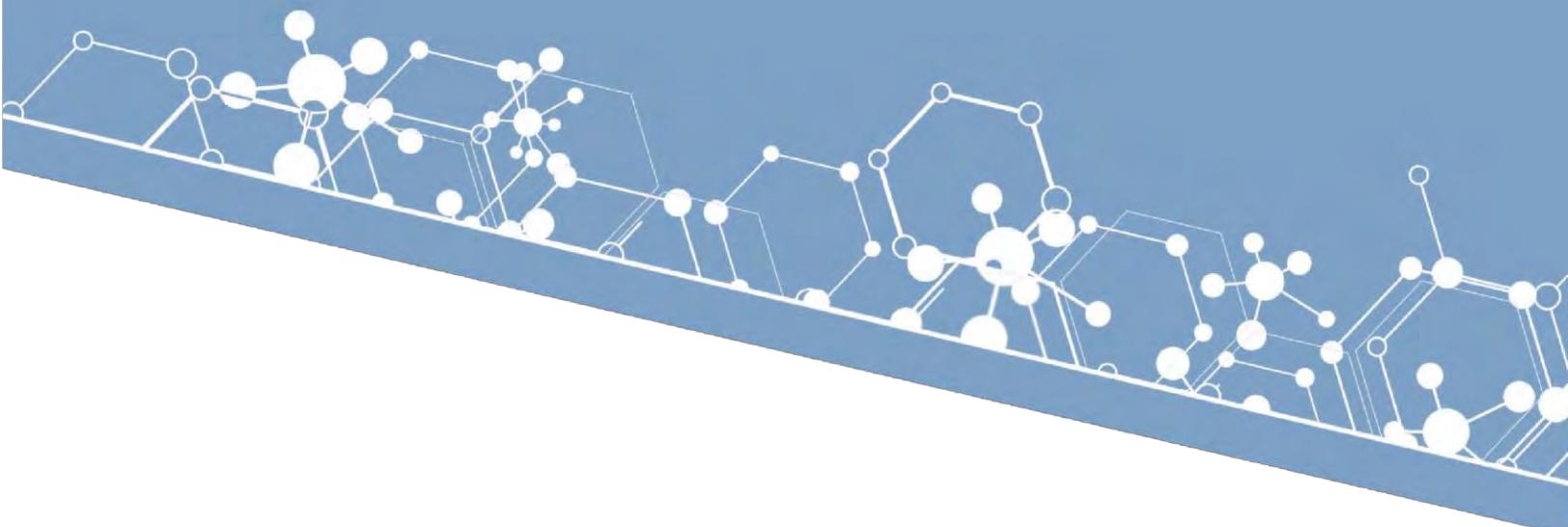


Fornecedor Código de conduta





Este Código de conduta do fornecedor fornece normas e diretrizes de conduta para todos os fornecedores que fazem negócios com qualquer empresa MKS em todo o mundo. A reputação da MKS é construída com base na honestidade, integridade, qualidade e confiança. Por conseguinte, exigimos que os nossos parceiros da cadeia de abastecimento se comportem da mesma forma, independentemente das práticas comerciais ou dos costumes sociais locais. O Código de conduta do fornecedor estabelece o padrão mínimo de comportamento comercial exigido para que os fornecedores atuem de forma ética e corporativamente responsável e visa garantir a conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis.

A MKS adotou o Código de conduta padrão da indústria da Responsible Business Alliance (o «Código RBA») como o nosso Código de conduta do fornecedor. O Código RBA pode ser consultado aqui: <https://www.responsiblebusiness.org/code-of-conduct/>

As páginas seguintes apresentam alguns destaques das nossas expectativas, tal como refletidas em maior detalhe no Código RBA.

DIREITOS LABORAIS E HUMANOS



Na MKS, esperamos que os nossos fornecedores defendam os direitos humanos dos trabalhadores, os tratem com dignidade e respeito e que cumpram as normas de direitos laborais e humanos do Código RBA.

Trabalho escravo e tráfico humano

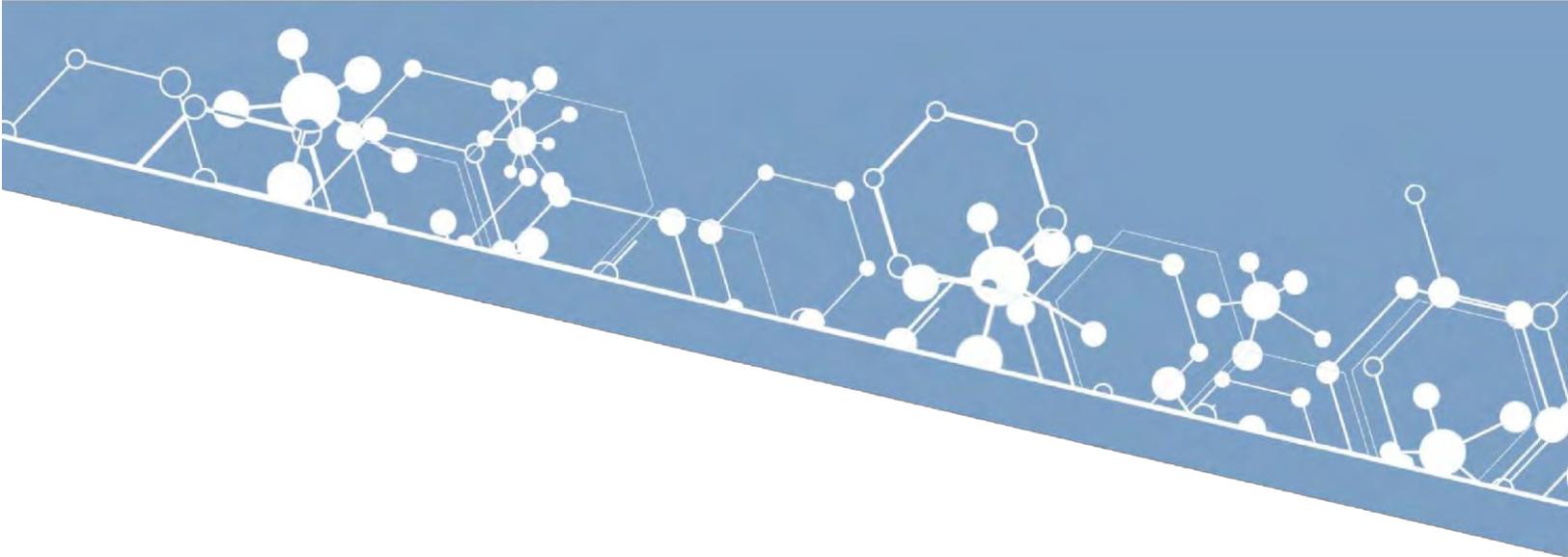
A MKS não tolera trabalho forçado ou escravo nem qualquer forma de tráfico humano. Qualquer pessoa empregada ou contratada pelos nossos fornecedores tem de ter escolhido trabalhar voluntariamente. É proibido qualquer tipo de trabalho escravo, forçado, por dívidas ou prisional. Os trabalhadores não podem ser objeto de qualquer restrição à sua liberdade de circulação pessoal.

Trabalho infantil e trabalhadores jovens

O trabalho infantil não pode ser utilizado em nenhuma fase de fabrico. Esperamos que os nossos fornecedores cumpram a legislação aplicável e que não empreguem crianças:

- com menos de 15 anos de idade ou
- com idade inferior à idade mínima de emprego permitida pela legislação do país ou à idade do fim da escolaridade obrigatória nesse país, consoante a que for mais elevada,

Os trabalhadores com menos de 18 anos de idade não devem executar trabalhos que, pela sua natureza ou pelas circunstâncias em que são efetuados, sejam propensos a prejudicar a saúde ou a segurança dessas pessoas.



Salários e horas de trabalho

O tempo de trabalho dos trabalhadores dos nossos fornecedores não deve exceder o máximo estabelecido pela legislação nacional aplicável e pelas normas da OIT. A semana de trabalho não pode exceder as 60 horas semanais, incluindo as horas extraordinárias, exceto em situações excepcionais ou de emergência.

A remuneração paga aos trabalhadores dos nossos fornecedores deve cumprir toda a legislação aplicável, incluindo as leis relativas a salários mínimos, horas extraordinárias, pagamento de horas extraordinárias e benefícios obrigatórios por lei. Não são autorizadas deduções ao salário base a título de medida disciplinar. Os trabalhadores têm de receber informações completas sobre a configuração da respetiva remuneração de forma clara e compreensível.

Tratamento digno e não-discriminação

Esperamos que os nossos fornecedores previnam e proíbam o tratamento duro ou desumano dos seus trabalhadores, incluindo violência, violência baseada no género, assédio sexual, abuso sexual, castigos corporais, coerção mental ou física, intimidação, humilhação pública ou abuso verbal dos trabalhadores. Os nossos fornecedores não devem praticar a discriminação ou o assédio nas práticas de contratação e laborais. Em conformidade com a legislação local, esperamos que os nossos fornecedores respeitem o direito dos trabalhadores a aderir a sindicatos, a negociar coletivamente e a participar em reuniões pacíficas.

SAÚDE E SEGURANÇA



Reconhecemos que um ambiente de trabalho seguro e saudável não só minimiza os incidentes relacionados com o trabalho, como também melhora a qualidade dos produtos e serviços. Esperamos que os nossos fornecedores cumpram as normas de saúde e segurança do Código RBA.

Segurança no trabalho

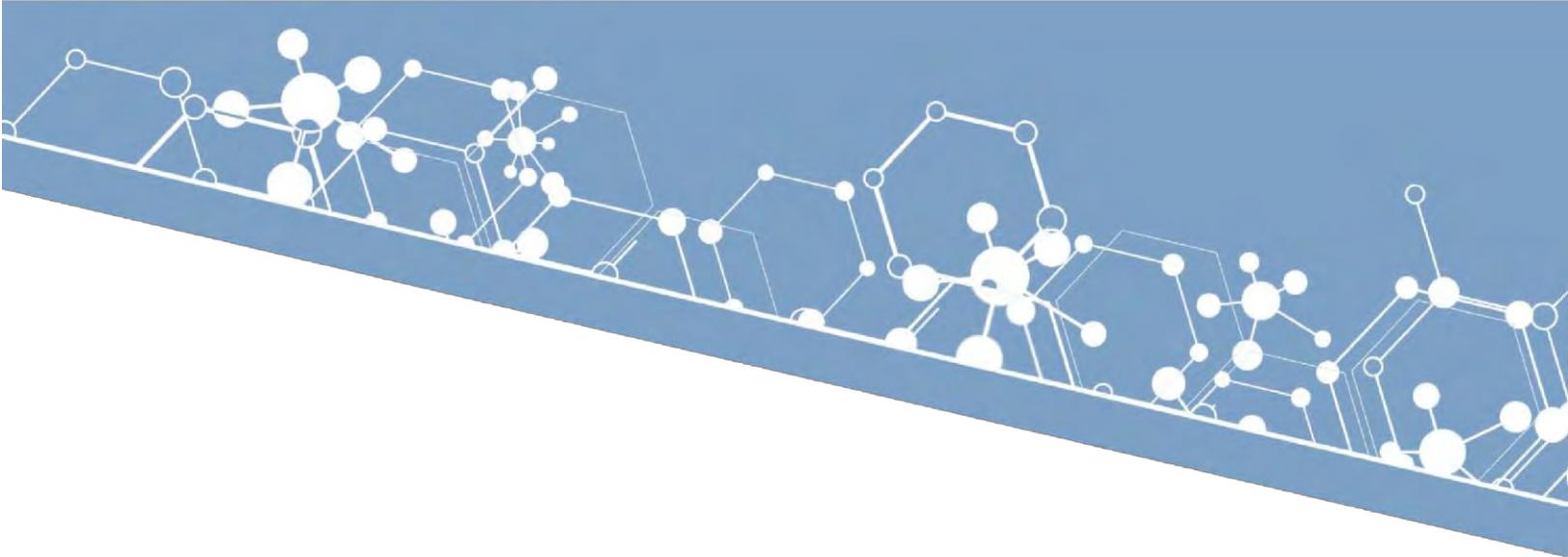
O local de trabalho não pode pôr em risco a saúde ou a segurança dos trabalhadores. Para garantir esse ambiente, a MKS espera que os nossos fornecedores:

- identifiquem, avaliem e reduzam o potencial de exposição a riscos para a saúde e a segurança no trabalho;
- apliquem controlos técnicos e administrativos, manutenção preventiva e procedimentos de trabalho seguros, bem como formação em segurança; e
- se necessário, forneçam aos trabalhadores equipamento de proteção individual adequado para evitar o risco de acidentes ou de efeitos adversos para a saúde.

Preparação para situações de emergência

Os fornecedores devem identificar e avaliar potenciais situações de emergência e minimizar o possível impacto de tais eventos, através da implementação de planos de emergência e procedimentos de resposta, incluindo:

- comunicação de emergência;
- procedimentos de notificação e evacuação dos trabalhadores;
- simulacros e formação dos trabalhadores;
- equipamento adequado de deteção e extinção de incêndios; e
- meios de saída adequados.



Prevenção de acidentes e doenças ocupacionais

Os fornecedores devem pôr em prática procedimentos e sistemas para prevenir, gerir, acompanhar e comunicar acidentes e doenças ocupacionais. Estes sistemas ajudam a incentivar os trabalhadores a comunicar os acidentes, a classificar e registar os casos de acidentes e doenças, a prestar o tratamento médico necessário, a investigar os casos e a aplicar medidas corretivas para eliminar as respetivas causas.

Higiene industrial

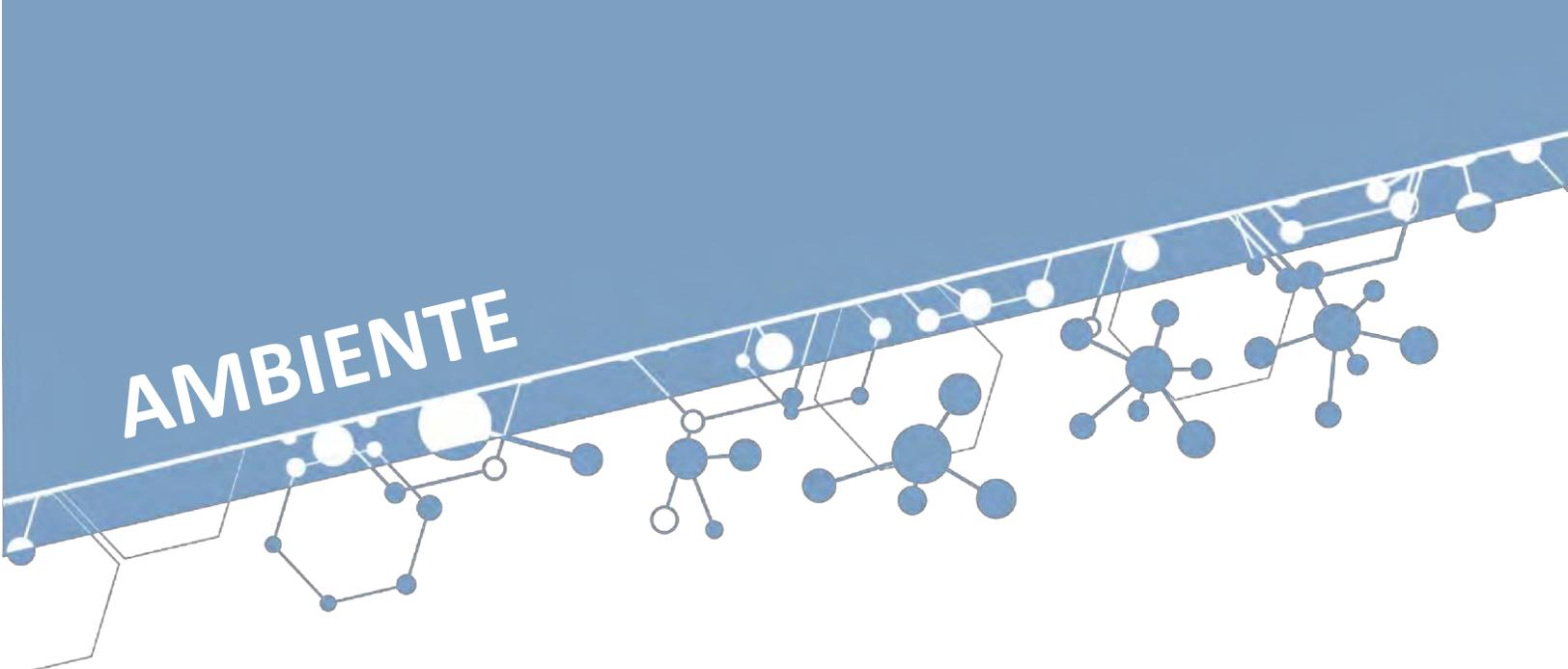
Os fornecedores devem identificar, avaliar e controlar a exposição dos seus trabalhadores a agentes químicos, biológicos e físicos. Se a sobre-exposição não puder ser controlada por meio de controlos técnicos ou administrativos, os trabalhadores têm de ser protegidos por equipamento de proteção individual adequado e gratuito.

Trabalho fisicamente exigente e proteção de máquinas

Os fornecedores devem identificar, avaliar e controlar a exposição dos seus trabalhadores aos perigos de tarefas fisicamente exigentes, tais como o manuseamento manual de materiais, o levantamento de pesos ou repetitivo, longos períodos de pé ou tarefas de montagem altamente repetitivas ou vigorosas. Os fornecedores devem providenciar proteções físicas, bloqueios e barreiras e analisar a produção e outras máquinas quanto a riscos de segurança.

Saneamento, alimentação, alojamento e formação

Os fornecedores devem proporcionar aos trabalhadores um acesso fácil a casas de banho limpas, água potável e instalações sanitárias para a preparação, armazenamento e consumo de alimentos. Os dormitórios dos trabalhadores devem ser limpos e seguros. Os trabalhadores devem receber informações e formação sobre saúde e segurança no local de trabalho e devem ser encorajados a manifestar quaisquer preocupações de saúde e segurança sem retaliação.



AMBIENTE

Os fornecedores devem identificar os respetivos impactos ambientais e minimizar os efeitos adversos na comunidade, no ambiente e nos recursos naturais no âmbito das respetivas operações de fabrico, salvaguardando simultaneamente a saúde e a segurança do público. Esperamos que os nossos fornecedores cumpram as normas ambientais do Código RBA. Estas normas incluem:

Autorizações e relatórios ambientais

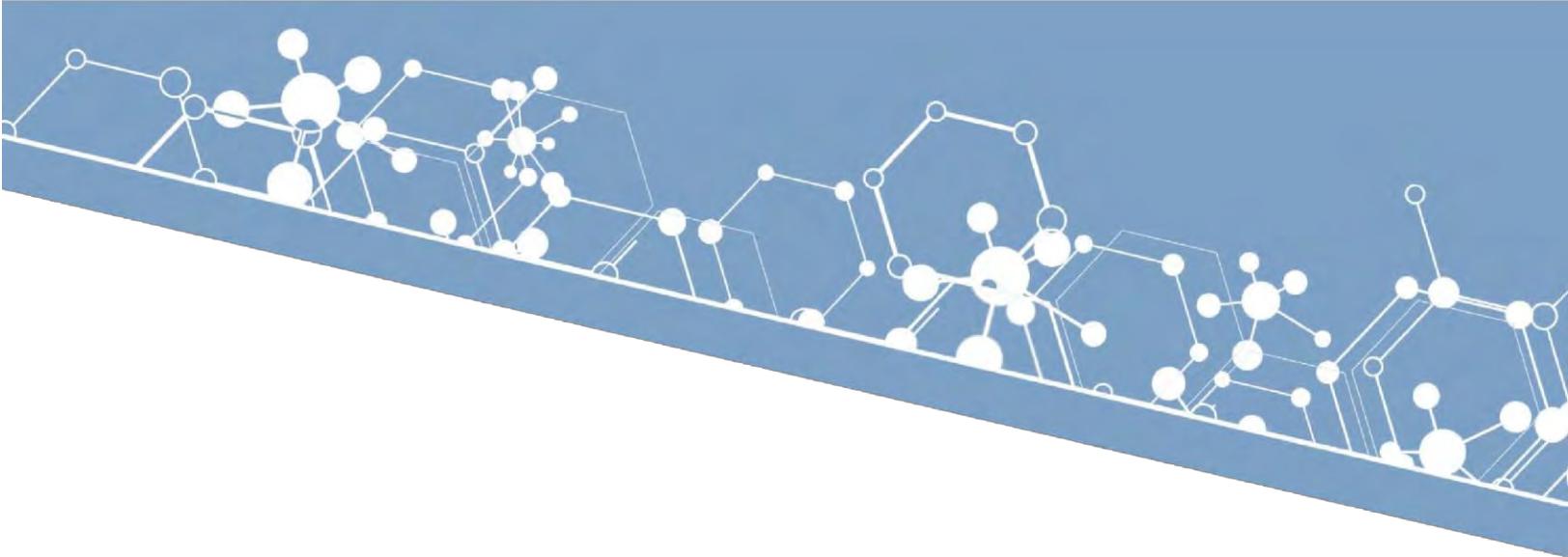
Os fornecedores devem obter e manter atualizadas todas as autorizações, aprovações e registos ambientais necessários.

Prevenção da poluição e redução de recursos

Os fornecedores devem minimizar ou eliminar a produção de resíduos e as emissões e descargas de poluentes.

Substâncias perigosas, resíduos sólidos e emissões atmosféricas

Os fornecedores devem identificar, monitorizar e controlar a utilização, manuseamento e eliminação de produtos químicos, resíduos e outros materiais perigosos. As emissões atmosféricas de produtos químicos orgânicos voláteis, aerossóis, corrosivos, partículas, substâncias que empobrecem a camada de ozono e subprodutos da combustão provenientes das operações devem ser monitorizadas, controladas e tratadas conforme necessário.

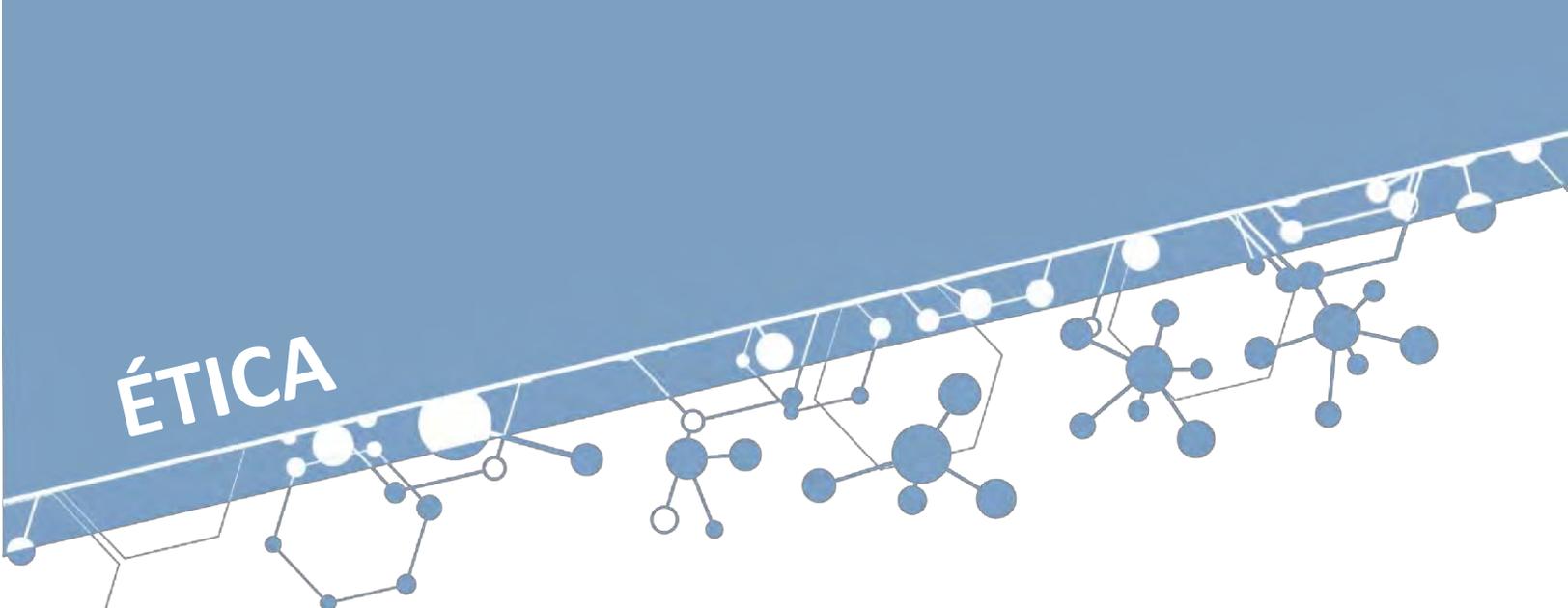


Restrições de materiais

Os fornecedores devem cumprir toda a legislação aplicável e os requisitos dos clientes relativamente à proibição ou restrição de substâncias específicas nos produtos e no fabrico.

Gestão da água, consumo de energia e emissões de gases com efeito de estufa

Os fornecedores devem implementar um programa de gestão da água que documente, caracterize e monitorize as fontes, a utilização e a descarga de água; procure oportunidades para conservar a água; e controle os canais de contaminação. Os fornecedores devem estabelecer um objetivo de redução de gases com efeito de estufa a nível da empresa e acompanhar, documentar e apresentar relatórios relativamente a esse objetivo.



ÉTICA

Esperamos que os nossos fornecedores cumpram as normas de ética do Código RBA.

Integridade comercial e ausência de vantagens indevidas

Exigimos uma política de tolerância zero para proibir todas as formas de suborno, corrupção, extorsão e desvio de fundos. Os fornecedores devem proibir subornos ou outros meios de obter vantagens indevidas.

Divulgação de informações

Os fornecedores têm de realizar de forma transparente e refletir com exatidão todas as transações comerciais nas respetivas contas e registos.

Propriedade intelectual

Os fornecedores devem proteger os direitos de propriedade intelectual e salvaguardar as informações dos clientes e dos fornecedores.

Negócio, publicidade e concorrência justas

Os fornecedores devem respeitar as normas de negócio, publicidade e concorrência justas.

Proteção da identidade e não retaliação

Os fornecedores devem manter programas para garantir a confidencialidade, o anonimato e a proteção dos denunciantes, a menos que tal seja proibido por lei.

Aprovisionamento responsável de minerais

Os fornecedores devem adotar um programa de diligência devida para garantir que os minerais especificados nos produtos que fabricam são obtidos de acordo com o Guia da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para cadeias de aprovisionamento responsáveis de minerais provenientes de zonas de conflito e de alto risco ou um quadro equivalente.

Privacidade

Os fornecedores devem proteger as informações pessoais de todos os funcionários, consumidores e parceiros, incluindo fornecedores e clientes.

SISTEMAS DE GESTÃO



Os fornecedores devem adotar um sistema de gestão para garantir a conformidade com a legislação aplicável e com este Código, que inclua:

- Compromisso do fornecedor expresso em declarações de política
- Prestação de contas e responsabilidade de gestão
- Cumprimento dos requisitos legais e dos clientes
- Avaliação e gestão dos riscos
- Objetivos de melhoria
- Programa de formação e comunicação
- Feedback, participação e reclamações dos trabalhadores
- Auditorias, avaliações e processo de ação corretiva
- Manutenção da documentação e dos registos
- Um processo para comunicar e monitorizar a conformidade dos fornecedores



COMUNICAÇÃO

A linha direta de conformidade da MKS é operada por um serviço de comunicação independente. Pode contactar a linha direta em qualquer altura, online, através de um dispositivo móvel ou por telefone para colocar questões ou preocupações relativamente a potenciais violações deste Código, das nossas políticas ou procedimentos, ou da legislação.

Pode apresentar uma denúncia de forma confidencial e, se o desejar, anónima. No entanto, tenha em consideração que podemos ser impedidos de investigar e/ou abordar questões levantadas em denúncias feitas anonimamente, se tal for contrário à legislação local de um determinado país.

- Online: mksinst.ethicspoint.com
- Dispositivo móvel: mksinstmobile.ethicspoint.com
- Telefone: **855-874-1532***

* As instruções de marcação (incluindo códigos de acesso locais) para chamadas de fora dos EUA estão disponíveis em mksinst.ethicspoint.com. Selecione o seu país para ver as instruções de marcação.